DIÁRIO OFICIAL

Município de Cerqueira César

Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19

Ano III - Edição nº 534 | Terça-feira, 26 de julho de 2022 | cerqueiracesar.sp.gov.br

CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

PROPONENTES: 1) SHIRLEY RENATA FRANCISCO, 2) VALDINEIA APARECIDA RAMOS, 3) ISABELA MONIQUE CRISTINO DE FONTES, 4) THALIA PEDROSO DA LUZ; 5) JARBAS PEDROSO DA LUZ; 6) COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ - COAFAI; 7) ASSOCIAÇÃO TERRA VIVA; 8) ANDRÉ DIEGO ALBANO; 9) MINOL SAITO; 10) ELTON SAITO; 11) GRUPO INFORMAL - TAGUAI; 12) JOSÉ RAFAEL DE SOUZA; 12) ADEMIR DE GOIS; 13) ANDRÉ LUIZ GOIS, 14) ANTONIO DONIZETE ALVES, 15) ELIAS VALENTIM TEODORO, 16) JULAINA DE SOUZA, 17) PAULO DE SOUZA.

JOSÉ RAFAEL DE SOUZA

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Tomate	2.900 kg	R$ 6,18	R$ 17.922,00
Pepino	1.500 kg	R$ 4,19	R$ 6.285,00
Repolho Branco	3.300 kg	R$ 3,15	R$ 10.395,00
Abobrinha brasileira	1.500 kg	R$ 3,56	R$ 5.340,00

ANTONIO DONIZETE ALVES

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Alface	1.700 kg	R$ 7,57	R$ 12.869,00
Batata Doce	500 kg	R$ 3,88	R$ 1.940,00
Couve Manteiga	500 kg	R$ 10,47	R$ 5.235,00
Chicória	500 kg	R$ 6,27	R$ 3.135,00
Mandioca sem casca	500 kg	R$ 8,46	R$ 4.230,00
Tomate	2.000 kg	R$ 6,18	R$ 12.360,00

ELIAS VALENTIM TEODORO

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Tomate	2.000 kg	R$ 6,18	R$ 12.360,00
Pepino	1.500 kg	R$ 4,19	R$ 6.285,00
Mandioca sem casca	1.890 kg	R$ 8,46	R$ 15.989,40
Abobrinha Brasileira	1.500 kg	R$ 3,56	R$ 5.340,00

JULIANA DE SOUZA

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Abobrinha Brasileira	1.500 kg	R$ 3,56	R$ 5.340,00
Alface	2.000 kg	R$ 7,57	R$ 15.140,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Berinjela	750 kg	R$ 3,63	R$ 2.722,50
Pepino	1.500 kg	R$ 4,19	R$ 6.285,00
Repolho Branco	3.300 kg	R$ 3,15	R$ 10.395,00

PAULO DE SOUZA

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Abobrinha Brasileira	1.000 kg	R$ 3,56	R$ 3.560,00
Alface	2.000 kg	R$ 7,57	R$ 15.140,00
Berinjela	750 kg	R$ 3,63	R$ 2.722,50
Pepino	1.500 kg	R$ 4,19	R$ 6.285,00
Repolho Branco	3.400 kg	R$ 3,15	R$ 10.710,00
Salsa	160 kg	R$ 9,17	R$ 1.467,20

ANDRÉ LUIS GOIS

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Banana Nanica	10.000 kg	R$ 3,24	R$ 32.400,00

ADEMIR DE GOIS

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Banana Nanica	10.000 kg	R$ 3,24	R$ 32.400,00

VALDINEIA APARECIDA RAMOS

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Chicória	500 kg	R$ 6,27	R$ 3.135,00
Couve Manteiga	500 kg	R$ 10,47	R$ 5.235,00
Rúcula	650 kg	R$ 7,02	R$ 4.563,00

SHIRLEY RENATA FRANCISCO

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Mandioca sem casca	3.805 kg	R$ 8,46	R$ 32.190,30
Couve Manteiga	500 kg	R$ 10,47	R$ 5.235,00
Rúcula	650 kg	R$ 7,02	R$ 4.563,00

ISABELA MONIQUE CRISTINO DE FONTES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Produto	Quantidade/KG/Unidade	Vlr. Unit/R$	Vlr. Total
Mandioca sem casca	3.805 kg	R$ 8,46	R$ 32.190,30
Couve Manteiga	500 kg	R$ 10,47	R$ 5.235,00
Rúcula	650 kg	R$ 7,02	R$ 4.563,00

ASSOCIAÇÃO TERRA VIVA

ITEM	QTD.	VALOR POR KG	VALOR TOTAL
Batata Doce	3.500 kg	R$ 3,88	R$ 3.580,00
Brocolis	2.000 kg	R$ 7,11	R$ 14.220,00
Chuchu	6.000 kg	R$ 4,25	R$ 25.500,00
Limão	3.000 kg	R$ 3,66	R$ 10.980,00
Mandioca Salsa	4.000 kg	R$ 8,19	R$ 32.760,00
Melancia	10.000 kg	R$ 3,15	R$ 31.500,00
Pimentão Amarelo	500 kg	R$ 10,74	R$ 5.370,00
Pimentão Verde	500 kg	R$ 4,90	R$ 2.450,00
Pimentão Vermelho	500 kg	R$ 9,68	R$ 4.840,00
Tomate	13.100 kg	R$ 6,18	R$ 80.958,00
Vagem	4.000 kg	R$ 8,93	R$ 35.720,00

REPETIÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 069/22 – PROCESSO 080/22
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos como clínico geral para atendimento no ESF do Bairro Nove de Julho, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme edital
Data de Abertura: 09 de agosto de 2022 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de julho de 2022.

REPETIÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 081/22 – PROCESSO 093/22 - Registro de preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pó de pedra, pedrisco e brita graduada simples (BGS), conforme edital
Data de Abertura: 09 de agosto de 2022 as 14h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de julho de 2022.

REPETIÇÃO DO EDITAL
Pregão Eletrônico Nº 075/22 – PROCESSO 087/22 – Registro de preços
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, conforme edital
Data de Abertura: 10 de agosto de 2022 as 09h00.
Informações: Dep. Licitações – Rua Profª Hilda Cunha, nº. 58, Fone/Fax (14) 3714-7200 – Ramal 202 – E-mail: licitacoes@cerqueiracesar.sp.gov.br.
Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de julho de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO N. 4805/2022

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19° e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1° - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Aline Rodrigues Ribeiro Garcia, Diones Aparecido dos Santos, Mario Luiz Tinti e Roseli de Oliveira Souza.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de julho de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

PRO-DEO-ET-LIBERTATE 1896 1917

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

DECRETO Nº 4.806/2022

Dispõe sobre adesão a normativa disposta na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Remuneratória e na Valorização dos Profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO o contido na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na Política Remuneratória e na Valorização dos Profissionais que exercem atividades de Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO que o § 9º, da referida Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aderido formalmente a disposição legal da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, no tocante a garantia de que os vencimentos do Agente Comunitário de Saúde, não será inferior a 02 (dois) salários mínimos, vigente no País.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do mês de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 25 de julho de 2022.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.